

02-0050/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0050 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0050 / 2012

DE

30/05/2012

PROMOVENTE:

VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA
DE GRATIDÃO À SRA. YOLANDA APARECIDA REIMBERG".

DIGITALIZADO

INTERVALO

pág 1 - 14

ARQUIVADO EM 26/09/2012

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana da França Silva
Consultor Tec. Legisl. - Bibliotecário
Supervisor Arquivo Geral - SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 02-50 de 12

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

PDL N.º _____

02 - PDL
02-00050/2012

**"Dispõe sobre a outorga
de Medalha Anchieta e
Diploma de gratidão à
Sra. Yolanda Aparecida
Reimberg"**

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

22 AGO. 2012

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Medalha Anchieta e Diploma de gratidão à Sra. Yolanda Aparecida Reimberg, pela contribuição da família Reimberg à cidade de São Paulo.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Arselino Tatto
Vereador
PT

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

12 JUN 2012

SGP.42

CHP - SGP.22 - 30/05/2012 - 17:37 - 002457 - 1/1

PDL - Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de gratidão à Sra. Yolanda Aparecida Reimberg.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PRADO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELAO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMATA
55	WADIH MUTRAN

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documentos) rubricado(s) sob nº
26 FLORIANO PRADO
27 FRANCISCO CHAGAS folha de informação
sob nº
28 GILSON BARRETO

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A colonização alemã no Estado de São Paulo ocorreu durante o século XIX. No ano de 1827 desembarcaram os primeiros alemães no porto de Santos, tendo sido levados ao bairro de Santo Amaro.

A família Shunck está entre os primeiros imigrantes a povoar Zona Sul de São Paulo. Henrique Schunck e sua esposa Catarina Klein tiveram 11 filhos: Jakob Schunck, Catharina Schunck Boemer, Isabel Schunck Klein, Pedro Schunk, Maria Schunk Boemer, Boemer Roschel, Henrique Schuck Filho, Ana Schunck Roschel, José Schunck e Cristina Verônica Schunck.

A família Poletti teria surgido do casamento com Venâncio Poletti e Rosalina, neta de Henrique Schunck e de Catarina Klein, filha de Ana Schunck e José Roschel.

As famílias Schunck e Roschel merecem destaque devido à sua importância econômica para a região e estão presentes na base de muitas outras famílias.

Yolanda Aparecida Reimberg nasceu em São Paulo em 7/05/1926. É filha de Ada Poletti Roschel e José Boemer Roschel.

Sua mãe Ada era sobrinha de José Schunck, imigrante germânico, que foi o fundador do bairro Vila São José. Pelo lado paterno é descendente dos Roschel: José Roschel que nasceu na Alemanha.

Residiu 63 anos na Vila São José. Coursou até o 4º ano do antigo Ginásio no Grupo Escolar Paulo Eiró hoje, Colégio Paulo Eiró em Santo Amaro.

Casou-se aos 19 anos com Paulo Guilguer Reimberg, com quem teve 4 filhos: Paulo José, Edgard, Antonio Carlos e Iolanda Rita.

Por volta dos anos 60 teve um depósito de Material com o seu irmão Jaime e mais tarde, em 1968, mudou o ramo de comércio nascendo o Armazém Santa Rosa, na Vila São José, que mais tarde, com a participação dos filhos já adultos, transformou-se em Supermercado Reimberg, chegando a possuir 9 lojas na grande São Paulo.

O segredo desse sucesso: trabalho incansável de domingo a domingo da D. Cida e de seus filhos, uma vez que ficou viúva aos 51 anos. Dedicção e respeito pelos clientes e seus funcionários demonstrando afeto e carinho no atendimento e muito amor pelo trabalho.

Em 25/03/2000 a rede Reimberg Supermercados é vendida para o Grupo Pão de Açúcar.



Folha nº 03 do proc.

Nº 02-50 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Hoje, D. Cida como é chamada reside no Sítio Ponderosa, no Bairro Varginha na zona Sul de São Paulo.

Homenagear Yolanda Aparecida Reimberg é homenagear diversas gerações de famílias como Schunk, Reimberg, Roschel, Poletti, Boemer, dentre outras, e reconhecer todo o trabalho da colônia alemã que muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade e especialmente de bairros da Zona Sul.

TERMO DE ANUÊNCIA

Informada de que a Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do Vereador Arselino Tatto, pretende conceder a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de gratidão, venho na condição de homenageada manifestar minha concordância para os efeitos legais.

São Paulo, 14 de dezembro de 2011.

Yolanda Ap. Reimberg

Yolanda Aparecida Reimberg

A Procuradoria (Setor de Pesquisa)

13.09.2012

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
RF. 10.860

RECEBEMOS NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ANÁLISE DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 14/06/12 ÀS 16:15 h

FOR

SALA:

NO 054 13 S.P. 18/06/12

Donatário S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

Folha nº 05 do
Processo nº 50/12
Rene Maria S. Ferreira
2012

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL nº 0050/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

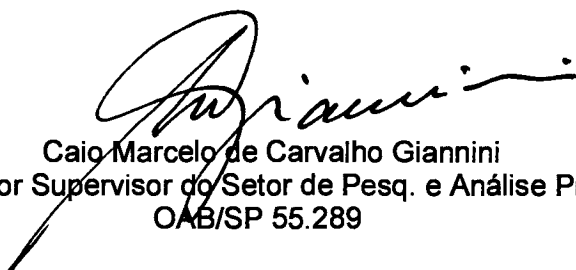
-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

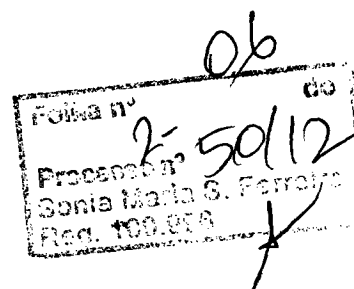
São Paulo, 18 de junho de 2012



Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

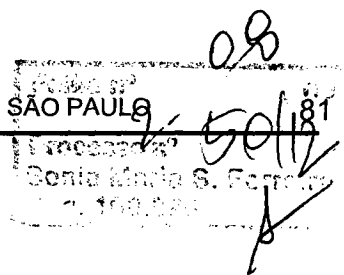
Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.



CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

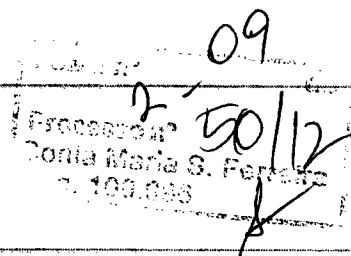
TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 730 AND 2001

Total de referências : 1



1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e da outras providências.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

10
9-50/12
Câmara Municipal de São Paulo
7.100.016
8

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

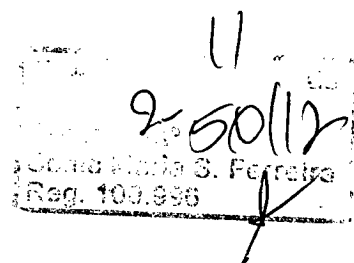
Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado



para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

S

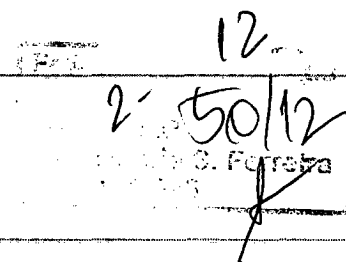
7

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **885 AND 2005**

Total de referências : **1**



1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa 22/11/07
Em 18/06/12 às 18:17
RF
Lillian Bueno Alba
RF 10.933

AO Nobre Vereador/A Nobre Vereadora

Para Rubrica:
Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 18/06/12

Obs. O prazo para rubricar é de 5 dias,
por termo de 5 dias e 5 dias.

RECEBIDO		CÂMARA DE SÃO PAULO	
19/06/12		15:40	
FC		Livia	
SAÍDA: 19/06 AS 17:15		22/11/07	

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
14 a e folha de informação
sob nº 28/06/12
Ass: 22/11/07

Lillian Bueno Alba
RF 10.933



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01039/2012

pdl0050-12

Folha nº 14 do proc.
nº 02-50 de 20 12
Lilian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0050/12.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa conceder a honraria "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" à Senhora Yolanda Aparecida Reimberg.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada da homenageada e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/06/12

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADOLFO QUINTAS

CELSO JATENE

EDIR SALES

JOSÉ AMÉRICO - Relator

MARCO AURÉLIO CUNHA

QUITO FORMIGA

SANDRA TADEU

17 - RELCOM
17- 01052/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 29 / 06 / 12

Pág. 127 Col. 03

Conferido

Rubens C. Romancini

Técnico Administrativo

RF 11.257

Em 29 / 06 / 12

Cultura e Esportes

Comissão de Educação

Rubens C. Romancini

Técnico Administrativo

RF 11.257

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 29/06/12 às 17h

Th RF

Hélio Hideki Takahashi

Técnico Administrativo

RF. 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Monte Costa

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 29/06/12

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 15 Em 20/08/12

Hélio Hideki Takahashi

RF. 11.123 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do

Processo nº 02-50/12

Hélio Hideki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

16 - PAR
16- 01264/2012

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2012.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de gratidão à Sra. Yolanda Aparecida Reimberg.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura merece prosperar uma vez que a homenageada se consolidou como uma importante personalidade dentro do contexto urbano, trazendo para a seara pública relevante contribuição ética e social. Trata-se, desta forma, de oportuno e meritório agraciamento.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 15/08/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ITALO CARDOZO

CARLOS APOLINÁRIO

MARTA COSTA

ELISEU GABRIEL

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MILTON LENTE

ADILSON ARAÚJO

ANIBAL DE FREITAS

ATILIO FRANCISCO

AURÉLIO MIGUEL

DONATO

FRANCISCO CHAGAS

ROBERTO TRÍPOLI

WADH MUTRAN

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 08 / 12
página 148 coluna 1ª
Conferido: *Th*

Hélio Hidoki Takahashi
Técnico Administrativo
RP. 11.123

A SGP-21

São Paulo, 20/08/12
Th

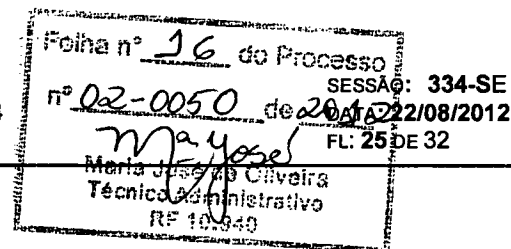
Hélio Hidoki Takahashi
Técnico Administrativo
RP. 11.123

REC. 20/08/12
Em 20/08/12 horas
às

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RP. 10.943

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 16 a — e folha de
informação sob nº 17. 24/08/2012

Mª José
Maria José de Oliveira
RP. 10.940



Passemos ao item seguinte.

- "PDL 50/2012, do Vereador ARSELINO TATTO (PT). Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de gratidão à Sra. Yolanda Aparecida Reimberg. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 50/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 V

do processo nº 02-0050 de 20.12.24/08/2012 (a)

Marcelo José da Silva
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 334ª Sessão Extraordinária, no dia 22 de agosto do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

24/08/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
-SGP-23-
28 AGO 2012
17:20 Horas

3

18-30 08 12
18-30 08 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77 DE 22 DE AGOSTO DE 2012
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/12)
(VEREADOR ARSELINO TATTO)

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Sra. Yolanda Aparecida Reimberg.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Sra. Yolanda Aparecida Reimberg, pela contribuição da família Reimberg à cidade de São Paulo.

Art. 2º As honrarias serão conferidas em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de agosto de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de agosto de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

30 08 12
81/88 04/01 ✓

Ao

CCI-4 – Cerimonial,

Para as devidas providências.

30/08/12


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
cci - 1 para confecção da Honraria.

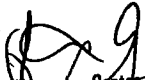
30/08/2012

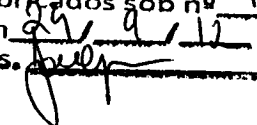
Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial - CCI - 4

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

06 / 09 / 12


Benedito Ailton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data, o
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 19
Em 29/9/12
Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

Só o efeito de
convite

23/9
Folha nº 19 do proc.
nº 2-50 de 2012

Ass. *[assinatura]*
Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONVOCO SESSÃO SOLENE,
CONFORME INDICADO PELO
SUBSCRITOR

29 AGO 2012

[assinatura]

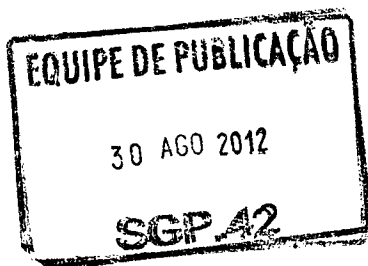
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

13 - RDS
13- 01307/2012

REQUERIMENTO _____/2012

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, autorização para a realização de sessão solene para concessão do Título de Cidadão ^{MADS}Paulistano à Sra. Yolanda ⁵Aparecida Reimberg, PDL nº 0050/2012, Decreto nº Legislativo 77/12; Sr. Benedito Luiz Roschel, PDL nº 0051/2012, Decreto Legislativo 79/12; Sra. ²Aparecida Hessel Schunck, PDL nº 0053/2012, Decreto Legislativo nº 81/12; Sr. Henrique Hessel Roschel, PDL nº 0054/2012, Decreto Legislativo nº 82/12 e Sr. Peracio ⁴Christe Schunck, PDL nº 0056/2012, Decreto Legislativo nº 83/12; a ser realizada dia 23 de setembro de 2012, às 11 horas no sítio Ponderosa, localizado à Avenida Paulo Guilguer Reimberg, 4.766 - Jardim Varginha.



Sala das Sessões

[assinatura]
Arselino Tatto
Vereador



13:31 29/08/2012 0064

Ao CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,

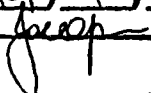
Para providências.

S.P. 31, 09, 12.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP2

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 20

Em 24 / 9 / 12

Ass. 

Jones Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.
nº 2-50 de 2012
Ass.

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

Ref.: Requerimento RDS 1307/2012

**À Egrégia Mesa
Senhor Presidente,**

Cuida o presente de Requerimento do N. Vereador Arselino Tatto para autorizar realização de sessão solene no dia 23 de setembro de 2012 – domingo – para concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos Srs. Yolanda Aparecida Reimberg, Benedito Luiz Roschel, Aparecida Hessel Schunck, Henrique Hessel Roschel e Peracio Christe Schunck.

O N. Vereador solicitou, outrossim, autorização para confecção de 100 convites para cada homenageado.

Com estas considerações, elevo o presente à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e da E. Mesa Diretora.

São Paulo, 31 de agosto de 2012.

Raimundo Batista
Secretário Geral Administrativo

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 21

Em 24/9/12

Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes

Técnico Administrativo

RF - 11.383

Cerimonial - CCI - 4

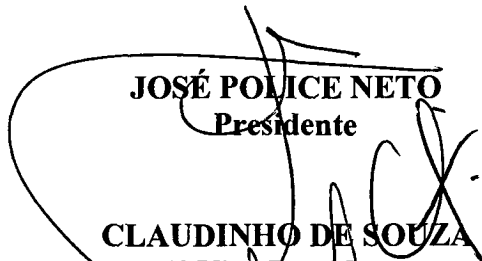
Ref.: Requerimento RDS 1307/2012

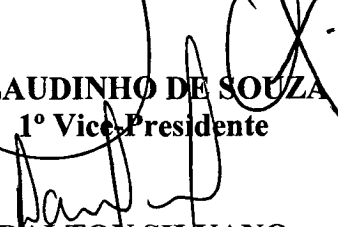
DECISÃO DE MESA Nº 1534/12

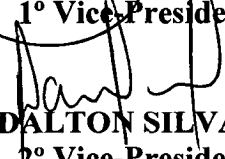
À Secretaria Geral Administrativa
Senhor Secretário Geral Administrativo,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o solicitado no Requerimento RDS 1307/2012, para realização de sessão solene para concessão de Medalhas Anchieta e Diplomas de Gratidão da Cidade de São Paulo, conforme Decretos Legislativos nºs 77, 79, 81, 82 e 83/2012, bem como a confecção dos convites solicitados nos Memorandos nºs 027/2012, 028/2012, 029/2012, 030/2012 e 031/2012.

São Paulo, 04 de setembro de 2012.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente


CLAUDINHO DE SOUZA
1º Vice-Presidente


DALTON SILVANO
2º Vice-Presidente


ÍTALO CARDOSO
1º Secretário


TONINHO PAIVA
2º Secretário

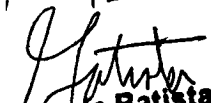
DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
de 05/09/12 pág. 94
Coluna 4º Conferido: OMK
RF 11248

A SGA-1
Sr. Secretário,

Para publicação e demais providências.

Após, encaminhar imediatamente
ao CCI-4.

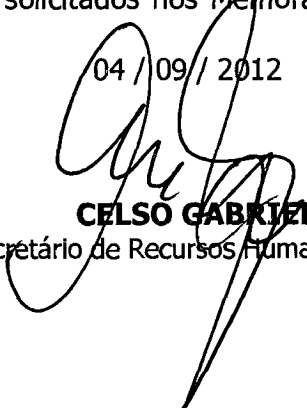
SP, 04/09/2012

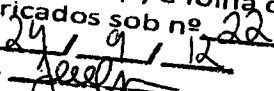

Raimundo Batista
Secretário Geral Administrativo

A SGA.15
Senhora Supervisora:

Em atenção à cota supra de SGA., encaminho-lhe o presente para as devidas providências quanto à numeração e **PUBLICAÇÃO** da Decisão de Mesa contida no anverso que AUTORIZA o solicitado no requerimento RDS 1307/2012, para realização de sessão solene para concessão de Medalhas Anchieta e Diplomas de Gratidão da Cidade de São Paulo, conforme Decretos Legislativos nº 77, 79, 81, 82 e 83/2012, bem como a confecção dos convites solicitados nos Memorandos nº 27, 28, 29, 30 e 31/2012.

04 / 09 / 2012


CELSON GABRIEL
Secretário de Recursos Humanos/SGA-1

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 22
Em 24/09/12
Ass. 
Jonas Rensch Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGA.1 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SGA.15 – SUPERVISÃO DE EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Folha nº 22 do proc.
nº 2-30 de 2012
Ass. Jonas

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial – CCI – 4

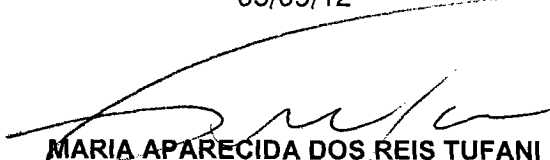
Ref. Requerimento RDS nº 1307/12

TID: 9632524

À SGA-1,
Senhor Secretário,

Providenciada a publicação e numeração da Decisão de Mesa. Solicito encaminhamento à CCI-4.

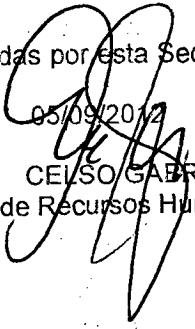
05/09/12


MARIA APARECIDA DOS REIS TUFANI
Supervisora de SGA – 15

Ao Cerimonial - CCI.4,

Senhora Chefe,

Com as providências adotadas por esta Secretaria, encaminho-lhe o presente expediente, para prosseguimento.


05/09/2012
CELSON GABRIEL
Secretário de Recursos Humanos/SGA 1

map

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 23
Em 24/9/12
Ass. [assinatura]

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO

Conforme solicitação e devidamente autorizado pela Presidência, estou retirando, nesta data, a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, concedido ao Sra. Yolanda Aparecida Reimberg, conforme Decreto Legislativo nº 77 de 22 de agosto de 2012, de iniciativa do Vereador Arselino Tatto, para ser entregue em evento fora da Casa.

Data: 14/09/12

Nome: *Jenise Fung*

RF: 6239053

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 24
Em 24/9/12
Ass. [assinatura]

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº24

do processo nº 02-0050 de 2012 em 24/09/2012 - Jonas Gomes, RF 11383.....

Jonas
RF 11383

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....✓.....e folha de informação
sob nº.....25.....26/09/12.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



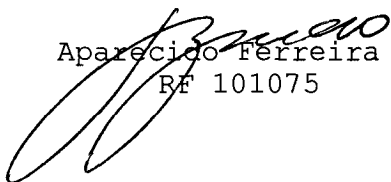
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo **02-50** de **2012** 26/09/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em **26/09/2012**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075